



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



Projeto de Lei Nº 83/2023

Institui o Programa “Empresa Amiga do Meio Ambiente” e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Tatuí, o Programa "Empresa Amiga do Meio Ambiente", com o propósito de reconhecer, promover e divulgar práticas empresariais que contribuem para a preservação ambiental e que promovem a economia circular por meio do apoio às cooperativas de reciclagem que prestam atividades no município.

Artigo 2º - O programa tem como objetivo principal estabelecer o "Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente", a ser concedido a empresas que demonstrem comprometimento com a causa ambiental e colaborem de forma eficaz com as cooperativas de reciclagem do município.

Artigo 3º - Para serem elegíveis ao "Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente", as empresas interessadas deverão atender aos seguintes critérios:

I - Adotar práticas que visem à redução de impactos ambientais em suas operações, como a minimização do uso de recursos naturais, o gerenciamento adequado de resíduos e a promoção de alternativas sustentáveis;

II - Estabelecer parceria com uma cooperativa de reciclagem legalmente incluída no município, fornecendo apoio material, financeiro ou logístico para o desenvolvimento de suas atividades;

III - Realizar ações de educação ambiental interna e externa, com o objetivo de conscientizar funcionários, clientes e parceiros sobre a importância da sustentabilidade e da reciclagem;



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 6043/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: NKPW-6AHB-W8XV-P989

IV - Apresentar um relatório anual detalhado sobre as medidas adotadas em prol do meio ambiente e as contribuições à cooperativa de reciclagem local.

Artigo 4º - As empresas que cumprirem os requisitos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei têm o direito de utilizar o "Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente" em seus materiais promocionais, comunicações e fachadas.

Artigo 5º - O órgão responsável pela regulamentação e fiscalização deste programa poderá ser indicado pela Prefeitura Municipal de Tatuí, definindo os procedimentos para avaliação das empresas e concessão do selo.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 06 de outubro 2023.

EDUARDO DADE SALLUM

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade instituir o Programa "Empresa Amiga do Meio Ambiente" no âmbito do Município de Tatuí. O intuito deste programa é assegurar o cultivo de práticas empresariais inovadoras à preservação ambiental e à promoção da sustentabilidade, por meio da concessão de um selo de reconhecimento às empresas comprometidas com esses valores.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 6043/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: NKPW-6AHB-W8XV-P989

O mundo enfrenta desafios ambientais cada vez mais complexos, exigindo esforços coordenados e abrangentes para a preservação do meio ambiente. Nesse contexto, as empresas têm um papel crucial para desempenhar, não apenas por sua influência no consumo de recursos naturais e na geração de resíduos, mas também como agentes capazes de promover mudanças significativas em prol da sustentabilidade.

O Programa "Empresa Amiga do Meio Ambiente" propõe neste projeto buscar estabelecer uma plataforma que reconheça e valorize as empresas que adotam práticas responsáveis e de impacto ativo para a proteção ambiental. Ao oferecer incentivos e reconhecimento público, este programa pretende estimular as empresas a adotarem medidas concretas para reduzir seu impacto ambiental e promover ações que beneficiem a comunidade e o meio ambiente em que estão inseridas.

A proposta também abrange a cooperação com cooperativas de reciclagem locais. Sabemos que a reciclagem desempenha um papel essencial na gestão sustentável dos resíduos e na economia circular, contribuindo para a redução do desperdício e a conservação de recursos naturais. Ao incentivo às empresas para apoiar cooperativas de reciclagem, estamos fortalecendo a cadeia de valor sustentável e promovendo a inclusão social por meio da geração de empregos e renda para cooperados.

A educação ambiental também é um pilar fundamental deste programa, pois visa sensibilizar colaboradores, clientes e fornecedores sobre a importância das ações individuais e coletivas em favor do meio ambiente. Ao promover a conscientização, buscamos criar uma cultura de responsabilidade ambiental que transcenda os limites das empresas e alcance a sociedade como um todo.

Diante do exposto, a criação do Programa "Empresa Amiga do Meio Ambiente" é uma iniciativa relevante e necessária para o Município, alinhada com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social. A colaboração entre o setor empresarial e as políticas públicas de preservação ambiental é essencial para o desenvolvimento harmonioso e duradouro de nossa comunidade.

Portanto, o Laboratório Popular de Urbanismo e Sustentabilidade, ferramenta de participação popular de meu mandato, solicita aos Nobres Pares que



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



analisem e aprovem este projeto de lei, confirmando a sua importância para a promoção da sustentabilidade e a preservação do meio ambiente em nosso município.

EDUARDO DADE SALLUM

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 6043/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: NKPW-6AHB-W8XV-P989



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NKPW6AHBW8XVP989>"?chave=NKPW6AHBW8XVP989, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NKPW-6AHB-W8XV-P989



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 6043/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: NKPW-6AHB-W8XV-P989